

PORTARIA N.º 108.2005

“DETERMINA A REALIZAÇÃO DE SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA”.

OLYNTHO FIORIN, PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA RAMADA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município e nos termos dos artigos n.º 160 a 162 do Regime Jurídico Único (Lei n.º 795 de 26 de dezembro de 1990, recepcionada pela Lei n.º 02/97, de 02 de janeiro de 1997), designa os servidores ALFREDO HÖRING, FLÁVIO VALMOR PATZ e MARLENE BANDEIRA, para sob a presidência do primeiro, realizarem sindicância administrativa com a finalidade de apurar fatos e responsabilidades relatados pelo Memorando interno n.º 166/2005 – Gabinete do Prefeito, referente às ocorrências do uso particular por parte do Servidor Osmar Mayer e após o desaparecimento nas dependências da Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social do aparelho telefônico celular n.º 05599710721, Patrimônio n.º 4576.

Fica estabelecido o prazo de 10 (dez) dias úteis para a apresentação do relatório (art. 161 do Regime Jurídico Único).

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA RAMADA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, em 06 de Dezembro de 2005.

OLYNTHO FIORIN

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

P/ Sec. Mun. de Administração e Planejamento